

REGIME ESPECIAL Nº 6.546/2020

PROCOLO: 16.417.964-8

BENEFICIÁRIA: ERZINGER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

CNPJ: 80.986.581/0001-11

ENDEREÇO: Rua Miguel Alfredo Erzinger, 400 – Pirabeiraba – Joinville -SC

EMENTA: Anuência a Regime Especial concedido pelo Estado de Santa Catarina. Tratamento Tributário Diferenciado nº 19500003068732. Utilização de Guia de Trânsito para acobertar o retorno de sobras provenientes de montagem de equipamentos.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e demais requisitos da legislação, concede-se à Beneficiária o seguinte Regime Especial:

1. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. O Estado do Paraná, por meio do Diretor da Receita Estadual, declara sua anuência ao Tratamento Tributário Diferenciado nº 19500003068732, concedido pelo Estado de Santa Catarina, que autoriza a Beneficiária à emissão do documento denominado "Guia de Trânsito de Retorno de Mercadorias Sobras de Montagem", com leiaute próprio e impressos mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscais – AIDF do Fisco originário, visando acobertar o retorno de sobras de mercadorias de seus clientes, provenientes de montagem de equipamentos.

1.2. A emissão das respectivas notas fiscais de entrada dar-se-ão por ocasião do efetivo retorno das sobras de materiais ao estabelecimento da Beneficiária, dentro do período de apuração do imposto.

1.3. Nos documentos emitidos com base neste Regime Especial deverá constar a seguinte observação: "Procedimento autorizado pelo Estado do Paraná - Regime Especial nº 6.546/2020".

1.4. O veículo transportador deverá transitar, para exibição ao Fisco, com cópia reprográfica deste Regime Especial e do Despacho Concessório do Estado de Santa Catarina.

2. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de março de 2024, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entrará em vigor a partir da data da publicação

do Ato no Diário Oficial do Estado.

2.2. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

2.3. A inobservância de quaisquer dos itens relativos aos procedimentos especiais ora outorgados causará a nulidade de toda a autorização, e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

2.4. Este Regime Especial é revogável a qualquer tempo, e automaticamente, se colidir com norma posterior.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento. Curitiba, 13 de março de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

Erzinger Indústria Mecânica Ltda
Beneficiária

30635/2020

RGEPR - Representação do Governo do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ EM BRASÍLIA
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCOLO: Nº 16.516.061-4 - CTR GMS 1239/2019
EMPRESA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13. **OBJETO:** inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso, ao contrato de prestação de serviços contínuos de Multiprotocol Label Switching (MPLS) para comunicação de dados e multimídia. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2020.

30941/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/047

AJ/SEDU em 09/04/2020

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2020. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4200, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
301	Antonio Olinto*	06/04/2020	50.000,00	47.500,00	2.500,00	20000355	13
272	Balsa Nova**	02/04/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000357	12
155	Boa Ventura de São Roque*	08/04/2020	280.000,00	210.000,00	70.000,00	20000519	17
302	Bom Jesus do Sul*	06/04/2020	579.000,00	550.000,00	29.000,00	20000358	13
303	Bom Sucesso do Sul*	08/04/2020	1.000.000,00	950.000,00	50.000,00	20000359	14
327	Catanduvas*	06/04/2020	500.000,00	475.000,00	25.000,00	20000509	13
274	Cruzmaltina*	06/04/2020	450.000,00	427.500,00	22.500,00	20000364	13
328	Doutor Ulysses*	08/04/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000520	16
291	Entre Rios do Oeste*	06/04/2020	500.000,00	475.000,00	25.000,00	20000366	13
334	Figueira**	06/04/2020	230.000,00	218.500,00	11.500,00	20000510	12
305	Floresta**	06/04/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000367	12
306	Francisco Beltrão*	06/04/2020	200.000,00	190.000,00	10.000,00	20000369	14
100	Jaboti**	08/04/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000516	12
259	Jardim Alegre*	06/04/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000375	14
307	Jardim Alegre*	06/04/2020	150.000,00	142.500,00	7.500,00	20000376	15
287	Jundiaí do Sul*	06/04/2020	400.000,00	380.000,00	20.000,00	20000378	16
309	Marialva**	06/04/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000380	12
324	Marumbi**	03/04/2020	280.000,00	250.000,00	30.000,00	20000382	12
323	Marumbi**	03/04/2020	230.000,00	218.500,00	11.500,00	20000381	12
338	Nova Santa Rosa**	03/04/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000511	12
299	Palotina*	08/04/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000387	13
300	Palotina**	08/04/2020	340.000,00	323.000,00	17.000,00	20000388	12
315	Piraquara*	06/04/2020	2.600.000,00	2.000.000,00	600.000,00	20000392	16
294	Prudentópolis*	08/04/2020	28.393,99	26.974,29	1.419,70	20000401	13
339	Quatro Barras**	06/04/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000512	12
341	Rancho Alegre*	06/04/2020	450.000,00	427.500,00	22.500,00	20000513	15
325	Rondon**	06/04/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000405	12
264	Salto do Lontra**	31/03/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000418	12
235	Santa Mariana*	01/04/2020	100.000,00	95.000,00	5.000,00	20000408	16
265	Santa Mariana**	01/04/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000407	12
340	São João do Ivaí**	06/04/2020	170.000,00	161.500,00	8.500,00	20000514	12

284	Tupãssi**	03/04/2020	370.000,00	351.500,00	18.500,00	20000413	12
342	Ubiratã**	08/04/2020	550.000,00	522.500,00	27.500,00	20000515	12

30645/2020

EXTRATO 2020/048

AJ/SEDU em 13/04/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
135/2020	FLORESTA	1º	178.490,00	161.500,00	16.990,00	07/04/2020
320/2019	IMBITUVA	1º	297.610,00	280.000,00	17.610,00	08/04/2020
141/2019	ANDIRÁ	1º	390.826,73	300.000,00	90.826,73	07/04/2020
36/2019	ATALAIA	1º	744.124,77	700.000,00	44.124,77	08/04/2020
327/2019	MIRADOR	1º	505.706,35	480.000,00	25.716,35	08/04/2020
201/2020	ANTONIO OLINTO	1º	182.000,00	161.500,00	20.500,00	08/04/2020
354/2019	SANTA INÊS	1º	210.561,68	210.561,68	0,00	08/04/2020
184/2020	SULINA	1º	345.890,00	142.500,00	203.390,00	13/04/2020
267/2020	SÃO PEDRO DO IVAÍ	1º	180.000,00	161.500,00	18.500,00	13/04/2020
179/2019	SÃO JOÃO	1º	511.166,62	500.000,00	11.166,62	13/04/2020
246/2020	IMBITUVA	1º	240.000,00	218.500,00	21.500,00	13/04/2020
302/2019	NOVA PRATA DO IGUAÇU	1º	169.599,28	150.000,00	19.599,28	13/04/2020
232/2020	NOVA AMERICA DA COLINA	1º	70.790,00	57.000,00	13.790,00	13/04/2020
251/2020	BORRAZÓPOLIS	1º	62.790,00	52.250,00	10.540,00	13/04/2020
86/2020	CHOPINZINHO	1º	178.000,00	161.500,00	16.500,00	13/04/2020
147/2019	FLORAÍ	1º	174.703,42	150.000,00	24.703,42	13/04/2020
115/2020	BARRA DO JACARÉ	1º	52.316,55	47.500,00	4.816,55	13/04/2020
207/2020	SENGÉS	1º	400.000,00	330.000,00	70.000,00	13/04/2020
311/2019	ÂNGULO	1º	162.401,30	150.000,00	12.401,30	13/04/2020
261/2020	NOVO ITACOLOMI	1º	240.000,00	218.500,00	21.500,00	13/04/2020

31105/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Associação Antônio & Marcos Cavanis

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 334/2017, de locação de imóvel para atender o Colégio Estadual Antônio & Marcos Cavanis, situado na Rua Visconde do Rio Branco nº 49, município de Castro-PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em **01/06/2020** e término em **31/05/2022**.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais.) com recurso da Fonte 116 – SEQE.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral/SEED

Res. nº 286/2020 – GS/SEED

DATA: 08/04/2020**PROTOCOLO:** 16.038.583-9

31021/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
ERRATA

No Diário Oficial do Estado, Indústria, Comércio & Serviços, nº 10661 de 06/04/2020, página 03, referente a prestação de serviços de transmissão simultânea de conteúdos escolar e educacional, Contrato 037/2020 realizado entre a Secretaria Estadual de Educação e do Esporte e a TV Independência Ltda, onde se lê: **valor total de R\$900.000,00, leia-se R\$2.700.000,00** O contrato é válido por 90 (noventa) dias e o valor de R\$900.000,00 é o valor mensal.
PROTOCOLO: 16.509.270-8

30914/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONTRATADA: IP.TV Ltda.

OBJETO: Contrato n.º 038/2020, contratação de serviços de disponibilização, gerenciamento e suporte de plataforma de streaming que dialogue com as operadoras de telefonia móvel e permita cobrança de tráfego de dados móveis na modalidade reversa, visando atendimento da estrutura necessária para acesso às aulas em Educação a Distância –EAD por parte de educadores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte –SEED e de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, durante o período de afastamento necessário

ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus -COVID-19, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo da dotação Orçamentária 410.112.368.426.470, Elemento de Despesa 3390.4002 – FONTE 100.

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 – DG/SEED

PROTOCOLO: 16.509.796-3.

30752/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONTRATADA: TIM S/A

OBJETO: Contrato n.º 040/2020, Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa” onde a SEED é responsável pelo pagamento quando o usuário/aluno acessar o aplicativo Aula Paraná (disponibilizado pela SEED), referente ao Lote 1 do Termo de Dispensa de Licitação, visando atendimento da demanda dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, para acesso às aulas em Educação a Distância – EAD, no valor máximo trimestral de R\$ 11.802.000,00 (onze milhões e oitocentos e dois reais), oriundo da dotação Orçamentária 410.112.368.426.470, Elemento de Despesa 3390.4005 – FONTE 100.

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 – DG/SEED

PROTOCOLO: 16.508.476-4.

30779/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Contrato n.º 041/2020, Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa” onde a SEED é responsável pelo pagamento quando o usuário/aluno acessar o aplicativo Aula Paraná (disponibilizado pela SEED), referente ao Lote 2 do Termo de Dispensa de Licitação, visando atendimento da demanda dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, para acesso às aulas em Educação a Distância – EAD, no valor máximo trimestral de R\$ 3.612.000,00 (três milhões e seiscentos e doze mil reais), oriundo da dotação Orçamentária 410.112.368.426.470, Elemento de Despesa 3390.4005 – FONTE 100.

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 – DG/SEED

PROTOCOLO: 16.508.476-4.

30772/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.